ORDEM DE SERVIÇO Nº 124/2020

Altera a Ordem de Serviço nº 70, de 06 de novembro de 2019 que estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na equipe de distribuição da merenda escolar, lotados na Seção de Almoxarifado da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando que a Seção de Almoxarifado da Educação efetua a entrega de alimentos nas escolas e para tanto necessita de flexibilização de horário;

Considerando o disposto no §2º do artigo 2º Decreto nº 165, de 28 de outubro de 2019;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o §2º do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 70, de 06 de novembro de 2019 que estabelece horário diferenciado para os servidores que desenvolvem suas atividades na equipe de distribuição da merenda escolar, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 2º ...
...
§2º De terça a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2020 e revogando-se automaticamente ao término do turno único.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 21 de outubro de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda